

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.358, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.773,00 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.773,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0197 – Recuperação e Melhoramento da Infraestrutura”, na ação “3026 – Ampliação, Melhoramento e Conservação de Vias Públicas”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	252.773,00	1219*

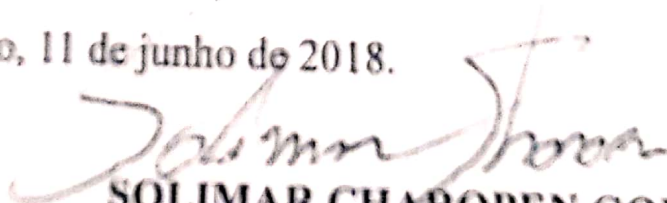
(*) Recurso 1219 - Contrato de Repasse nº 781818/2012/MCIDADES/CAIXA FEDERAL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647045-3 da Ag. 0505 Caixa Federal pela Celebração do Contrato de Repasse entre a União, através do Ministério das Cidades e o Município de Santana do Livramento sob o nº 781818/2012, Processo nº 2621.1003114-08/2012, tendo término de vigência contratual em 30 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se